



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 11 de janeiro de 2022
(OR. en)

5081/22

ECOFIN 13
UEM 7
SOC 7
EMPL 6
COMPET 3
ENV 5
EDUC 4
RECH 6
ENER 4
JAI 10
GENDER 3
ANTIDISCRIM 3

NOTA

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Delegações

Assunto: Nota explicativa – Documento apenso à Recomendação do Conselho
sobre a política económica da área do euro para 2022

Junto se envia, à atenção das delegações, a versão da nota explicativa que acompanha a Recomendação do Conselho sobre a política económica da área do euro, elaborada na sequência das reuniões do Comité Económico e Financeiro (CEF) e do Grupo de Trabalho do Eurogrupo (GTE).

Nota explicativa

*– Documento apenso à Recomendação do Conselho
sobre a política económica da área do euro para 2022*

O artigo 2.º-AB, n.º 2, do Regulamento 1466/97 relativo ao reforço da supervisão das situações orçamentais e à supervisão e coordenação das políticas económicas, que faz parte da secção sobre o "Diálogo económico", dispõe o seguinte: "*Espera-se que, por princípio, o Conselho siga as recomendações e propostas da Comissão ou exponha a sua posição publicamente*".

De acordo com a "regra de acatar ou explicar", o Conselho passa a apresentar as seguintes explicações para as alterações que decidiu introduzir nas recomendações, apresentadas pela Comissão, de recomendação do Conselho sobre a política económica da área do euro no contexto do Semestre Europeu, e das quais a Comissão discorda.

O Conselho (ECOFIN) chegou ainda a acordo quanto a uma série de aditamentos e alterações factuais ou técnicas às recomendações, com o total apoio da Comissão.

Recomendação n.º 3 para área do euro

Texto da Comissão:

[...] promoverem uma afetação eficiente de capital e investimentos transfronteiras. [...]

Texto acordado:

[...] promover uma afetação eficiente de capital na economia real e investimentos transfronteiras.
[...]

Explicação:

A alteração clarifica a ênfase da recomendação 3, que incide sobre a economia real, enquanto as questões relacionadas com o setor bancário e a afetação de capital nesse contexto são contempladas na recomendação 5.